

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 002097/2021

Ouro Preto, 18 de novembro de 2021

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luiz Gonzaga
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG**

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 33634
Correspondência Recebida
Em 22/11/21
Ass: Ueno Hs e 13h24 Min

Assunto: Resposta à Indicação 568/21

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 12435/2021 da Secretaria Municipal de Educação em resposta à Indicação 568/21 de autoria do Vereador Matheus Pacheco.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE
VECCHIA
GUERRA:
06285048614

Assinado digitalmente
por FELIPE VECCHIA
GUERRA:06285048614
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Data: 2021.11.18 10:
46:48-03'00"

Felipe Vecchia Guerra
Secretário Municipal de Governo

Comunicação Interna n° _____/2021
Ofício Gabinete SME-OP n° 252/2021

Ouro Preto, 16 de Novembro de 2021

Ilmo. Sr. Felipe Vecchia Guerra
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta à Indicação n°. 568/2021

Prezado Secretário,

Em resposta à Indicação n°. 568/2021, expedida pela Colenda Câmara de Vereadores de Ouro Preto, é a presente Comunicação para esclarecer o que se segue e solicitar a remessa à Casa Legislativa Municipal:

Em primeiro lugar, insta destacar que a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Preto, mesmo diante dos inúmeros desafios que se fazem presentes tem dispendido esforços para propiciar a retomada das atividades educacionais presenciais com segurança e qualidade.

Nessa toada, vale apontar o Decreto n°. 6.268, de 28 de outubro de 2021, que regulamenta especificamente a organização das atividades presenciais nas unidades integrantes das redes de ensino de Ouro Preto, em seu art. 2º determinou que a partir de 13/11/2021 as atividades escolares das Escolas, Creches e EMEIS das redes públicas Municipal, Estadual, Federal e Privada serão realizadas de forma presencial, com carga horária presencial, atendendo à totalidade de alunos cujos pais e/ou responsáveis autorizarem, observadas as regras de biossegurança vigentes e a 6º Versão do Protocolo Minas Consciente.

De mais a mais, a Portaria SME n° 19/2021, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais das unidades da rede pública municipal de ensino, resolveu,





pela redação do art. 1º que os alunos das Creches a seguir relacionadas: Zezinho Pedrosa, Colmeia, Criança Feliz, Dona Hermínia, Naná Sette Câmara, Padre Rocha, Padre Vaz, Pedro Aleixo; e das seguintes Escolas: Aleijadinho, Padre Antônio Pedrosa, Doutor Pedrosa, Inácio de Souza, Maria Leandra – Dona Cota, Maria Leandra – Dona Cota II, Padre Martins, Washington de Andrade, Professor Francisco Pignatário, Professor Hélio Homem de Faria permanecerão com atividades educacionais exclusivamente remotas, em caráter excepcional e temporário, até que sejam concluídas adequações e/ou novas instalações.

A Portaria supramencionada também definiu que os alunos das Escola Municipal Alfredo Baeta, Escola Municipal Major Raimundo Felicíssimo, Escola Municipal Professora Haydêe Antunes – CAIC retornarão com atividades educacionais parcialmente presenciais, cabendo ao Diretor a organização da instituição para recebê-los.

Por oportuno, frise-se, uma vez mais, que os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação são continuamente no sentido de proporcionar, tão logo seja possível, o retorno presencial de todas as unidades da rede pública municipal.

Sendo só para o momento, registramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.


Prof. Rogério Luís Fernandes
Secretário Municipal de Educação